

Regulamento para seleção de cargo para a Prefeitura de Recife

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de Cargo Comissionado de Direção Executiva de Gerente Geral de Distrito Sanitário (CDE-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Recife.

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Gerente Geral de Distrito Sanitário (CDE-2)**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Recife.

Vaga

- 8 (oito) vagas para **Gerente Geral de Distrito Sanitário (CDE-2)**.

Atribuições pertinentes ao cargo

GERENTE GERAL DE DISTRITO SANITÁRIO
Coordenar a realização do diagnóstico situacional distrital, definindo áreas prioritárias de atuação em conjunto com o nível central e demais gerências distritais;
Promover a articulação e integração de todos os setores do Distrito Sanitário;
Coordenar política de gestão do trabalho distrital;
Realizar, em articulação com o nível central, ações de educação permanente e continuada dos profissionais, além de ações de integração ensino serviço na rede de saúde local;
Garantir o abastecimento da rede de saúde local (medicamentos, equipamentos, veículos, mobiliário, climatização e outros insumos necessários ao funcionamento adequado das unidades de saúde do território);
Coordenar as ações preventivas de manutenção predial nas unidades de saúde (limpeza de calhas, capinação, pintura, entre outras);
Acompanhar as visitas técnicas às unidades de saúde territoriais, propondo soluções conjuntas aos problemas identificados;
Acompanhar indicadores e metas em saúde de gestão local;
Identificar os aspectos de melhoria dos processos de trabalho, de forma a garantir maior qualidade e oportunidade de resposta;
Planejar e participar dos espaços distritais de cogestão;

Articular e desenvolver ações intersetoriais com os equipamentos sociais e de saúde presentes no território;

Fomentar o conhecimento do território acerca das tecnologias da informação, promovendo a apropriação do uso pelos usuários e colaborando com as melhorias ou com a proposição de novas soluções;

Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência;

Gerir a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua competência;

Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;

Promover a governança no âmbito de atuação;

Promover a transformação digital no âmbito de sua competência.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Foco nos Resultados para os Cidadãos

Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas para garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos.

Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Gestão para Resultados

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em

desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Resolução de Problemas com Base em Dados

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Visão Sistêmica

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento.

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Observar o disposto no estatuto dos servidores de Recife, Lei nº 14728/85 e suas alterações.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Nível superior completo, em qualquer área de formação.
- Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (gestão de serviços de saúde, gestão de unidades básicas de saúde, gestão de políticas públicas, planejamento e gestão, gestão de pessoas, gestão administrativa-financeira).

Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão de Serviços da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva, Gestão Hospitalar.
- Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de equipes de saúde.
- Conhecimento em:
 - sistemas digitais e saúde;
 - planejamento estratégico e desenho de fluxos.

Quem pode participar

Este processo seletivo é **aberto a profissionais com ou sem vínculo com a administração pública**, com experiência em área correlata à de atuação.

Remuneração

Gerente Geral de Distrito Sanitário

Remuneração mensal total de até **R\$ 9.000,00**.

Com possibilidade de gratificação por resultados, com natureza 100% variável, limitado a R\$ 1.500,00, conforme [Lei 18.969/22](#).

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do **dia 12.04.2023 até o dia 02.05.2023 às 23h59min**.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 02.05.2023, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será **presencial**, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Recife - PE.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 02.05.2023.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	<p>Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, que poderá ser composta por:</p> <p>Teste Comportamental</p> <p>As pessoas candidatas receberão por e-mail o link do teste e deverão responder perguntas, de cunho comportamental, relativas às competências apresentadas nos estudos da Enap: Competências transversais de um setor público de alto desempenho e Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro.</p> <p>O resultado do teste comportamental será utilizado para conhecer o perfil das pessoas candidatas em relação às competências e não será computado como classificatório ou eliminatório.</p> <p>Entrevista Comportamental</p> <p>Entrevista em grupo e <i>online</i>, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.</p>
Texto proposta com para questão problema	<p>As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão redigir um texto propositivo para um estudo de caso, nos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tema: Elaborar um Plano de Gestão para um Distrito Sanitário;• duração: máximo de 5 (cinco) páginas;• prazo de envio: 25 a 29.05.2023.• As orientações para elaborar o plano de gestão serão repassadas no dia 25.05.2023. <p>O texto deverá ser produzido e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</p> <p>O texto será avaliado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Recife.</p>

Avaliação Final

Etapa aplicada às **pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental**, composta por:

Entrevista Técnica

Entrevista individual e *online*, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional.

Entrevista Final

Entrevista com representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Recife, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	12.04 a 02.05.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	08.05.2023
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	10 a 24.05.2023
Pré-seleção	Produção e envio do texto com proposta para questão problema.	25 a 29.05.2023
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	02.06.2023
Seleção	Avaliação por meio de entrevista técnica, com a equipe técnica Secretaria Municipal de Saúde.	05 a 13.06.2023
Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista, com representante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	19 a 29.06.2023
Seleção	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	30.06.2023

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Secretaria Municipal de Saúde conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação na [Lei Municipal nº 18.969/22](#), no [Decreto Municipal nº 34.317/21](#) e no [Decreto Municipal nº 36.482/23](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 12 de abril de 2023.